



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – UMBAÚBA – ESTADO DE SERGIPE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Concede título de cidadão (ã) umbaubense, ao Ilmo. Senhor, Eleonaldo Soares Santos.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 108, inciso XIII do Regimento Interno e Artigo 37, inciso XX da Lei Orgânica do município de Umbaúba/SE, faz saber que a Câmara Municipal de Umbaúba, aprovou e eu promulgo o seguinte decreto:

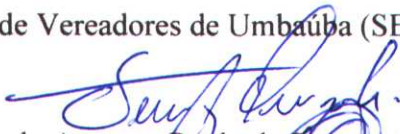
Art. 1º Concede título de cidadã Umbaubense ao Ilmo. Senhor, **Eleonaldo Soares Santos**, CPF 256.205.925-53, RG 577.392, natural de Malhador/SE, nascido em 23/12/1965.

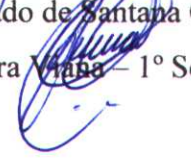
Art. 2º O título acima mencionado atende aos requisitos do Artigo 108, inciso XIII do Regimento Interno e Artigo 37, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º O prazo de entrega fica fixado até 01 (um) ano, podendo ser realizado em sessão ordinária.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

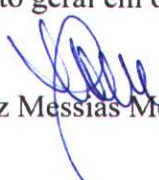
Câmara Municipal de Vereadores de Umbaúba (SE), em 14 de novembro de 2023.


Fernando Augusto Prado de Santana Costa – Presidente


Fábio Silveira Viana – 1º Secretário

Publicação:

O decreto de nº 209, de 14 de novembro de 2023 foi devidamente publicado no site da Câmara para conhecimento geral em obediência à legislação.


Anselmo Luiz Messias Mendes – Supervisor geral